



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Marcelo Vaqueli, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas legalmente, à luz da ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 034/2017, Processo Interno nº 1.642/2017, que teve por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, HOMOLOGO** o resultado da licitação nos termos do Pregoeiro, conforme especificado a seguir:

COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP, CNPJ sob nº 18.387.904/0001-87, com inscrição estadual nº 645.618.852.115, sediada na Rua Fernão Dias, nº 76, Jardim Nova América, Município de São José dos Campos/SP, CEP: 12.242-580, fone (12) 3346-2504, e-mail: valdemira@comercialtopmix.com.br, para o fornecimento do lote: **01-** almôndega bovina, ao valor unitário de R\$15,88, conforme proposta de preços apresentada e acostada aos autos, pelo prazo de 06 (seis) meses.

LUIZ CARLOS SALGUEIRO EPP, CNPJ sob nº 59.328.567/0001-34, com inscrição estadual nº 112.103.593.114, sediada na Avenida Sapopemba, nº 1.904, VI Paulina, Município de São Paulo/SP, CEP: 03.345-000, fone (11) 2965-2902, e-mail: lcsalgueiro@terra.com.br, para o fornecimento dos lotes: **02-** carne bovina em cubos, ao valor unitário de R\$21,60, **03-** carne bovina em iscas, ao valor unitário de R\$25,50, **04-** carne bovina moída, ao valor unitário de R\$20,40, **05-** carne bovina, coxão mole em bifés, ao valor unitário de R\$18,38, **06-** frango em iscas, ao valor unitário de R\$15,60, **07-** peito de frango sem osso, ao valor unitário de R\$14,60, **09-** salsicha tipo hot dog, ao valor unitário de R\$11,80, conforme proposta de preços apresentada e acostada aos autos, pelo período de 06 (seis) meses.

Desta forma, **DETERMINO** à Diretoria de Licitações e Contratos as providências cabíveis para a licitação dos itens fracassados, e demais atos de acordo com a legislação em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 24 de maio de 2017.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal